



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ³⁸, DE 12 DE MAIO DE 2011.

“Autoriza o Município de Pedro Leopoldo a doar à Mecbrun Indústria e Comércio Ltda, o imóvel que especifica.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Pedro Leopoldo autorizado a doar à Mecbrun Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 01.899.4140001-67, área com 3.993,67 m² (três mil, novecentos e noventa e três virgula sessenta e sete metros quadrados), situada à Av. Lincoln Diogo Viana, nº 560, Fazenda Manoel Carlos, Distrito de Dr. Lund, nesta cidade, parte de uma área maior, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, sob a matrícula 22.716, fls. 01 e 01-V, Livro n.º 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca.

§ 1º - O imóvel está afetado à finalidade de Distrito Industrial.

§ 2º - O imóvel descrito no caput deste artigo destinar-se-á à implementação do parque industrial da Mecbrun Indústria e Comércio Ltda.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta Lei reverterá ao patrimônio do Município se, no prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da sua transmissão, for alterada a destinação mencionada no Art. 1º.

§ 1º - Sem prejuízo da hipótese prevista no caput deste artigo, reverterá ao patrimônio do Município o imóvel de que trata o Art. 1º desta Lei se a Donataria encerrar suas atividades no Município em prazo inferior 10 (dez) anos.

Art. 3º - A propriedade do imóvel descrito no artigo 1º consolidar-se-á após a sanção da presente, ressalvado o disposto no artigo 2º desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 12 de maio de 2011.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Edis desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que *“Autoriza ao Município de Pedro Leopoldo a doar à Mecbrun Indústria e Comércio Ltda, o imóvel que especifica”*.

Com o objetivo de fomentar a atividade industrial no Município, o presente Projeto de Lei vem autorizar a doação pela Administração Pública de área ocupada pela donatária desde 07/03/2002, fruto de Contrato de Permissão de Uso de Próprio Municipal nº 003/2002.

A MECBRUN instalou-se no Município de Pedro Leopoldo MG em 1994. Atualmente conta com 82 funcionários diretos e cerca de 45 terceirizados. Atua no ramo de caldeiraria, usinagem, locação de caminhões e máquinas, obras de terraplenagem e serviços internos de mineração.

Hoje a empresa pretende investir mais na aquisição de novas máquinas e equipamentos para ganho de produção com o objetivo de atender a demanda existente, inclusive com o aumento da frota em mais de 15 caminhões para atender novos contratos que estão sendo firmados com grandes empresas da região, para isso existe a necessidade de captar recursos junto às instituições financeiras e dentre as garantias solicitadas está o imóvel onde está situada.

Cabe ressaltar que a empresa cumpriu todas as cláusulas acordadas quando da doação do terreno e vem contribuindo com o crescimento econômico e também social, através de investimentos em entidades de filantropia do município.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 12 de maio de 2011.

Atenciosamente,


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni 555 CEP: 33600-000



PREFEITURA DE
PEDRO LEOPOLDO

PEDRO LEOPOLDO MG, 09 DE MAIO DE 2011.

CI - 22/2011

Para : Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Doação definitiva de terreno


Solicitamos a esta Douta Procuradoria Jurídica a providenciar instrumento legal para entrega de doação definitiva do terreno para a empresa MECBRUN IND. E COMÉRCIO LTDA.


Justificativa: A empresa MECBRUN instalou-se no Município de Pedro Leopoldo MG em 1994. Atualmente conta com 82 funcionários diretos e cerca de 45 terceirizados. Atua no ramo de caldeiraria, usinagem, locação de caminhões e máquinas, obras de terraplenagem e serviços internos de mineração.

Hoje a empresa pretende investir mais na aquisição de novas máquinas e equipamentos para ganho de produção com o objetivo de atender a demanda existente, inclusive com o aumento da frota em mais de 15 caminhões para atender novos contratos que estão sendo firmados com grandes empresas da região, para isso existe a necessidade de captar recursos junto às instituições financeiras e dentre as garantias solicitadas está o imóvel onde está situada.

Cabe ressaltar que a empresa cumpriu todas as cláusulas acordadas quando da doação do terreno e vem contribuindo com o crescimento econômico e também social, através de investimentos em entidades de filantropia do município.

Atenciosamente,


Antônio Urbano Machado
Secretário de Fazenda


Giovane Ribeiro Castro
Secretário de Planejamento Urbano


Wellington Gomes Fonseca Neto
Gerente de Indústria e Comércio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni 555 CEP: 33600-000



PREFEITURA DE
PEDRO LEOPOLDO

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Conforme estabelecido pela portaria 7.223 de 04 de maio de 2011, a Comissão abaixo relacionada nomeada para fins de doação e/ou a liberação de Cláusulas Restritivas em doações de próprios públicos municipais já efetuadas, vem demonstrar que, o imóvel a ser doado para a empresa MECBRUN IND. E COMÉRCIO LTDA, situada à avenida Lincoln Diogo Viana, 560, bairro Manoel Carlos em Pedro Leopoldo MG , está avaliado em R\$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil reais).

Pedro Leopoldo MG, 09 de maio de 2011.

Antônio Urbano Machado
Secretário de Fazenda

Giovane Ribeiro Castro
Secretário de Planejamento Urbano

Wellington Gomes Fonseca Neto
Gerente de Indústria e Comércio

